

**pedido de
esclarecimentos - positivo**

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Sheila Cristina De Souza" <scsouza@positivo.com.br>

Para: "licitacoes@defensoria.pr.gov.br" <licitacoes@defensoria.pr.gov.br>

"Daniel Moura Goncalves" <dmoura@positivo.com.br>, "Maria Helena Pereira" <mhpereira@positivo.com.br>, "Andre Luis Herzog" <andrelh@positivo.com.br>,

Com Cópia: "Debora Pereira Cardoso Batista da Silva" <dpsilva@positivo.com.br>, "Lucio Mauro Mendes" <lmendes@positivo.com.br>, "fernando@americacorp.com.br" <fernando@americacorp.com.br>

Data: 02/05/2019 17:21

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - DPE / PR - PE
7/2019 ABERTURA: 07/05/2019

Anexos: image001.jpg (2 KB)

COM-AT 120.2019 - ESCLARECIMENTOS.PDF (2.2 MB)

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – (DPPR)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

PROTOCOLO Nº 15.438.124-4

Prezados Senhores,

POSITIVO TECNOLOGIA S/A (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.243.735/0001-48, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Favor confirmar o recebimento deste.

Grata,

SHEILA CRISTINA DE SOUZA

Analista de Licitações

Vice-Presidência de Governo - Projetos e Propostas

scsouza@positivo.com.br

Positivo Tecnologia

Tel.: (41) 2118-7492

POSITIVO

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema.

A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site www.positivotecnologia.com.br/canalaberto ou pelo telefone [0800 727 7016](tel:08007277016).

COM-AT 120/2019
Curitiba, 05 de maio de 2019.

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – (DPPR)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
PROTOCOLO Nº 15.438.124-4

Prezados Senhores,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- 1) Nas especificações técnicas do Computador tipo 01 é solicitado para Monitor: **“7.8 Base com ajuste vertical, horizontal e de inclinação; 7.9 Os monitores deverão possuir recurso que possibilite a regulagem de altura de no mínimo 110mm;”**. O tipo de rotação swivel (Rotação eixo horizontal) era padrão de mercado nos monitores CRT, os quais devido ao seu elevado peso apresentavam dificuldade na realização da rotação esquerda/direita. Com a substituição da tecnologia e considerável redução do peso dos monitores LED os fabricantes de monitores abandonaram a funcionalidade de swivel, muitos sob a alegação de que tal não era mais necessário, já que girar a base do monitor traz o mesmo resultado. Considerando o fato de que o swivel para monitores de LED não é necessário, entendemos que serão aceitos monitores LED sem essa funcionalidade, mantendo as exigências de ajustes vertical, inclinação e de altura. Nosso entendimento está correto?
- 2) Nas especificações técnicas do Computador tipo 01 é solicitado em Interface de Vídeo: **“6.2 Para o atendimento do item 9.1 (área de trabalho estendida e clone), a empresa vencedora deverá entregar equipamento com duas saídas de vídeo, que deverão ser utilizadas simultaneamente, sendo aceita a ligação de um monitor na saída padrão HDMI e outra em saída padrão DVI-D Dual Link ou VGA (...)”**. E nas especificações do Monitor é solicitado: **“7.2 Com conector DVI-D Dual Link e HDMI e seus respectivos cabos originais, compatíveis com as interfaces de vídeo fornecidas, sendo aceita a ligação do monitor tanto na saída DVI-D Dual Link quanto na saída HDMI; 7.3 Deve acompanhar cabo DVI-D Dual Link e cabo HDMI;”**. Uma vez que é permitida interface de vídeo DVI-D ou VGA no microcomputador, caso o monitor possua as interfaces DVI-D, VGA e HDMI, entendemos que para atendimento do item 7.3 poderá ser fornecido somente 1 (um) cabo VGA e 1 (um) cabo HDMI. Nosso entendimento está correto?
- 3) Nas especificações técnicas do Computador tipo 01 é solicitado em Drive CD/DVD: **“11.3 Suporte para gravação: DVD + R DL: 16x”**. Esclarecemos que a velocidade de gravação é limitada pela mídia CD ou DVD, independente se a unidade ótica suporta velocidade de gravação superior. Além disso, as mídias disponíveis hoje no mercado suportam velocidade de gravação de até 8x para DVD+R DL. Devido à popularização de memórias flash, mais especificamente no formato de Pen Drives, os poucos fabricantes de ópticos no mundo não mais estão produzindo unidades gravadoras que suportam as velocidades de gravação especificadas no edital. Diante do exposto, entendemos que será aceita unidade ótica com velocidade de gravação de 8x máximo

para DVD-R DL, atendendo todas as demais exigências do edital. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja correto, solicitamos informar em qual drive ótica este Órgão está se baseando.

- 4) Nas especificações técnicas do Computador tipo 01 é solicitado para Teclado Multimídia: **“13.1 O teclado deverá, obrigatoriamente, ser com fio, do mesmo fabricante do equipamento fornecido, (sendo aceito o regime de OEM (...)); 13.8 Deve ser do tipo multimídia, possuindo teclas específicas para controle de volume, interrupção da saída de som, pausa/iniciar para controladores de áudio/vídeo e tecla de abertura de navegador da internet.”**. Não é comum de mercado computadores corporativos com teclados que possuem as funções multimídia acima solicitadas. Estas funções são comuns em teclados do varejo, onde os usuários utilizam softwares de músicas e vídeos. A utilização de teclado multimídia apenas onera o preço final do produto, pois custam mais que o dobro de um teclado padrão, com funções que muitas vezes não serão utilizadas. Desta forma, solicitamos esclarecer:
- a. Entendemos que será aceito teclado sem as funções multimídia exigidas no item 13.1 supracitada. Nosso entendimento está correto?
 - b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, sendo a função multimídia necessária por algum motivo, para aumentar a competitividade e economia do certame, solicitamos que seja aceito funções multimídia em teclas específicas ou através da combinação de teclas, ou seja, esta última juntamente com as teclas F1 à F12.
 - c. Caso nossos esclarecimento anteriores ainda não estejam corretos, solicitamos que seja aceito teclado de marca diferente do microcomputador, sendo o teclado homologado pelo fabricante do equipamento, comprovado através de declaração do fabricante do microcomputador.
- 5) Nas especificações técnicas do Computador tipo 01 é solicitado em Software: **“16.6 A Contratada deverá fornecer planilha em formato eletrônico com extensão .xls e em formato impresso relacionando os números de série dos equipamentos e suas respectivas licenças do Windows.”**. Atualmente, equipamentos adquiridos com licença Windows 10 tem a sua autenticidade garantida através do selo de GML (substituto do COA) da Microsoft afixado ao equipamento em conjunto com a chave de ativação do Windows inserido no BIOS (OA 3.0), sendo a ativação feita automaticamente uma única vez quando conectado à internet. Uma vez que a licença Windows está inserida na BIOS, não é possível emitir um relatório relacionando os números de série dos equipamentos e suas respectivas licenças Windows. Diante do exposto, entendemos que podemos desconsiderar esta exigência. Nosso entendimento está correto?
- 6) Nos subitens 21.2 e 21.7 do Termo de Referência é informado: **“21.2 Os equipamentos solicitados para análise pelo pregoeiro (Computador Tipo 1) deverão ser entregues na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em até 9 (nove) dias úteis a contar do dia subsequente a da sessão pública;”** e **“21.7 O envio de amostras será solicitado exclusivamente ao licitante vencedor dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando a identificar se os equipamentos descritos na proposta comercial da empresa (Computador Tipo 1) atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de**

desempenho solicitados.” O subitem 21.2 informa que a licitante vencedora deverá enviar o equipamento para teste de conformidade no prazo de 9 (nove) dias úteis a contar do dia subsequente a sessão pública e no subitem 21.7 é informado que os equipamentos devem ser entregues após habilitação do licitante vencedor. Diante do exposto, para que não sobrem dúvidas, solicitamos esclarecer se o equipamento para teste de conformidade deve ser entregue em 9 (nove) dias úteis após a disputa, após a solicitação do pregoeiro ou após contratação, conforme esclarecimento.

- 7) Com intuito de garantir o cumprimento do SLA e minimizar os custos para a CONTRATANTE, entendemos que o atendimento de reparo nos equipamentos no período da garantia será nos mesmos locais da entrega. Está correto nosso entendimento? Solicitamos informar localidades e estimativa de quantidades por local.
- 8) Entendemos que caso haja remanejamento dos equipamentos dos locais originais, a contratada informará a contratante, para que a mesma possa redimensionar a logística de peças para garantir a cobertura de atendimento ao projeto. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos esclarecer
- 9) Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer:
 - a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a embalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
 - b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação.
- 10) Não encontramos no Edital referências sobre o horário de atendimento, sendo assim, entendemos a CONTRATADA poderá efetuar o atendimento on site para reparo dos equipamentos em garantia em horário comercial, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos esclarecer.
- 11) Entendemos que problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, não serão cobertos pela garantia. Está correto o nosso entendimento?
- 12) Entendemos que caso haja necessidade de abertura dos compartimentos, o órgão entrará em contato com a Contratada solicitando autorização para o procedimento. Está correto nosso entendimento?
 - a. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, entendemos que caso os compartimentos sejam abertos, o contratante se responsabiliza pela integridade dos componentes internos se algo estiver faltando ou tenha componentes danificados quando manuseados. Está correto nosso entendimento?

- 13) Não encontramos no Edital e anexos, referências quanto a retenção do disco rígido, portanto, entendemos que para este edital a licitante não irá reter o disco rígido. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.
- 14) Conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – GARANTIA, ITEM 6, temos: **“Caso algum equipamento apresente reincidência de problemas, a Contratante poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da terceira ocorrência.”**
- Como prática amplamente difundida no mercado entendemos que os problemas de responsabilidade do PROPONENTE deverão ter a mesma causa (componente com defeito), ou seja, caso o equipamento venha apresentar defeito em componentes distintos o referido item não se aplica. Está correto o nosso entendimento?
 - Conforme práticas de mercado o período para aceitação da ocorrência de mais de 2 (duas) falhas é de até 60 (sessenta) dias. Entendemos que o período de medição do item citado será de 60 (sessenta) dias. Está correto o nosso entendimento?
- 15) Na Cláusula Quarta – Condições de Pagamento, do Anexo IX – Minuta de Contrato, é informado:
- “4.1. Para realização do pagamento mensal, a empresa deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal eletrônica dos bens entregues acompanhada das certidões referidas nas letras “d” a “h” do item 12.1 do presente Edital.**
- 4.2. Antes do encaminhamento à Gestão de Finanças e consequente liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato terá o prazo de 30 dias para realizar o ateste da Nota Fiscal, a contar do recebimento de todos os documentos elencados no item 4.1, exceto para as despesas inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis.” Grifos nossos**
- Entendemos que houve um equívoco na informação de pagamento mensal, sendo que o pagamento será realizado à vista, após ateste da Nota Fiscal. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto, solicitamos informar
 - Na cláusula acima é informado somente o prazo para ateste da Nota Fiscal, que é de 30 dias. Porém, não encontramos no edital qual o prazo de pagamento após este ateste. Assim, sabendo que devido processos internos sempre são necessários alguns dias para o processamento do pagamento, solicitamos informar em quantos dias se dará o pagamento após o ateste da Nota Fiscal.
- 16) No item 8 do EDITAL – ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS, subitem 8.1 letras “a” e “b.1” é solicitado: **“a) Descrição do objeto com os preços unitário e global para o(s) lote(s) (Anexo V), cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00); e b.1) A marca e outras características identificadoras do objeto deverão ser indicadas no campo específico “Informações Adicionais” do site www.licitacoes-e.com.br.”** E no item 10.2 do Edital é informado: **“10.2. Para efeito de lances, será considerado o VALOR UNITÁRIO consignado na proposta.”** Entendemos que ao cadastrarmos nossa proposta no site devemos:

- 273
8
- a) Inserir o **VALOR UNITÁRIO** no campo específico do licitacoes-e, conforme mencionado no item 10.2 do edital e no Anexo I – quantitativo e valores máximos. Nosso entendimento está correto?
- b) No campo **“Informações Adicionais”** deverá ser inserida a **“MARCA”** bem como uma descrição resumida do equipamento ofertado, uma vez que o licitante não deverá se identificar. Sendo que a proposta completa deverá ser enviada apenas pela empresa vencedora do certame. Nosso entendimento está correto?
- 17) No item 21 do Edital – Das Sanções Administrativas, menciona sobre as sanções em caso de descumprimento das obrigações assumidas, citando a Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Deliberação CSDP nº 11/2015. Na Deliberação em seu Art. 1º inciso II temos que: **“Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto”**. Realizando um cálculo simples, sabemos que caso o órgão venha a empenhar 100 (cem) unidades do computador Item 1, que possui valor estimado de R\$ 5.990,67, a multa diária por atraso na entrega seria de R\$ 2.995,33 (R\$ 5.990,67 x 100 x 0,5%), chegando a um valor de R\$ 89.859,90 para um atraso de 30 dias, mesmo que o atraso seja de 1 (uma) unidade do total de 100 (cem) computadores empenhado. Considerando que a finalidade da penalidade nos contratos administrativos visa coibir o descumprimento por parte da Contratada das responsabilidades pactuadas e não o locupletamento dos cofres públicos, entendemos que devem ser adotados na aplicação das penalidades os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação. Nesse sentido, entendemos que para os casos de haver multas, estas devem ser aplicadas no percentual de 0,5% ao dia sobre o valor do equipamento em atraso e não sobre o valor total da nota de empenho. Nosso entendimento está correto?
- 18) Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar.

Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência,

POSITIVO

maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro.

Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato.

Quaisquer informações sobre os questionamentos deverão ser dirigidas à Analista de Propostas Sheila Souza e ao Engenheiro Daniel Moura, nos telefones (41) 2118-7492 ou (41) 3239-7669, respectivamente, assim como que a resposta poderá ser enviada nos e-mails: scsouza@positivo.com.br e dmoura@positivo.com.br

Atenciosamente,

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Positivo Tecnologia S.A.

João Bettega, 5200 | C/C
81350-000 | Curitiba - PR
+55 41 3316 7700
www.positivotecnologia.com.br

Javan, 1255 | Distrito Industrial
69075-110 | Manaus - AM
+55 92 3183 7900

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitações Defensoria " <licitacoes@defensoria.pr.def.br>
Para: "Sheila Cristina De Souza" <scsouza@positivo.com.br>
Data: 06/05/2019 12:31 (35 minutos atrás)
Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - DPE / PR -
PE 7/2019 ABERTURA: 07/05/2019
Anexos: image_0.jpg (2 KB)

Olá. Seguem as respostas:

Questionamento 01:

O objetivo da especificação é a possibilidade de ajuste para posição vertical e horizontal, além dos ajustes de altura e inclinação. Se o monitor atender a estes requisitos será admitido.

Questionamento 02:

Entendimento está correto.

Questionamento 03:

Entendimento está correto.

Questionamento 04:

Será admitido teclado multimídia caso seja homologado pelo fabricante.

Questionamento 05:

Entendimento está correto.

Questionamento 06:

Após o decurso do prazo recursal ou da análise de eventuais recursos, o pregoeiro solicitará à empresa vencedora o envio da amostra em até 9 dias úteis, como condição à adjudicação do objeto. Ou seja, o prazo será contado a partir da solicitação do pregoeiro.

Questionamento 07:

Está correto, a garantia será nos locais de entrega, sendo que os locais de entrega serão informados oportunamente na contratação.

Questionamento 08:

Entendimento está correto.

Questionamento 09:

A instalação física do equipamento no posto de trabalho ocorrerá pela contratante. Será necessário que os equipamentos estejam somente com a imagem padronizada que será também fornecida pela contratante através do

equipamento amostra.

Questionamento 10:
Entendimento está correto.

Questionamento 11:
Está correto, porém conforme especificação técnica, a fonte do equipamento deverá suportar corrente entre 100 a 240 VAC (+ 10%), com chaveamento automático.

Questionamento 12:
Entendimento está correto, importante ressaltar que deverá ser fornecido lacre.

Questionamento 13:
Está correto o entendimento.

Questionamento 14:
Está correto o entendimento.

Questionamento 15:
Está correto o entendimento, o pagamento ocorrerá em até 30 dias após a emissão de termo de recebimento definitivo dos equipamentos.

Questionamento 16:
a) Sim;
b) Sim.

Questionamento 17:
O entendimento está incorreto. O valor das multas incide sobre o valor total do contrato.

Questionamento 18:
O objetivo da licitação é a renovação do parque de computadores de geração mais antiga do órgão que é de aproximadamente 300 unidades.

Em 02/05/2019 às 17:21 horas, "Sheila Cristina De Souza"
<scsouza@positivo.com.br> escreveu:

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – (DPPR)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
PROTOCOLO Nº 15.438.124-4

Prezados Senhores,

POSITIVO TECNOLOGIA S/A (Matriz), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.243.735/0001-48, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme

228

arquivo em anexo.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Favor confirmar o recebimento deste.

Grata,

SHEILA CRISTINA DE SOUZA

Analista de Licitações

Vice-Presidência de Governo - Projetos e Propostas

scsouza@positivo.com.br

Positivo Tecnologia

Tel.: (41) 2118-7492

POSITIVO

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema.

A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site www.positivotecnologia.com.br/canalaberto ou pelo telefone [0800 727 7016](tel:08007277016).